



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 -- SALTO -- SP

ALTERA LEIS  
1064/81

LEI Nº 1.384/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1064/81 passa a ter a seguinte redação :

" A Prefeitura Municipal cobrará dos proprietários dos lotes que forem limpos, o valor da operação arbitrado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, acrescidos do triplo do valor de que trata este artigo " .

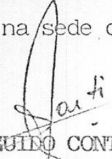
PARÁGRAFO ÚNICO - V E T A D O

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 23 de Abril de 1.990

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo